CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 10 / 77

PROJETO DE LEI Nº 117/77

ASSUNTO: Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Rubem Brandão da Rocha

VEREADOR Geroncio Bezerra

LEI Nº 5019 DE 26 / 05 / 78

DIOM Nº 6419 DE 02 / 06 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 04 / 03 / 01
Rivanda Régio
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050191978
Projeto: 01171977
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

24

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI N.º 3019 DE 26 DE maio DE 1.978.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. RUBEM BRANDÃO DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. RUBEM BRANDÃO DA ROCHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE maio DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Ao Vereador Ademar Arruda
para relatar Fortaleza 07-11-77
Cunha Mattar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 317/77

Aprovado por 24 votos e quatro Abst. Sala das Sessões 11/11/77 Sandoval Bastos

Concede o título de Cidadão de Fortale-

za ao Sr. PEDRO DRAEGER DA ROCHA.

Sandoval Bastos

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. PEDRO DRAEGER DA ROCHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de outubro de 1977.

Vereador Geroncio Pereira

À Comissão de Legislação
Em 25/10/77
Sandoval Bastos

Aprovado, até que o Parecer da Comissão de Legislação do Vereador Renato Fontenele, seja respondido pelo Sr. Prefeito.
Em 11/11/77
Sandoval Bastos
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA

Em 16/05/78
Sandoval Bastos

Em 16/05/78
Sandoval Bastos

CURRICULUM VITAE

Nome: Rubem Brandão da Rocha

Nascido aos: 30.10.18

Filiação: Justiniano J. da Rocha e Maria Amélia Brandão da Rocha

Naturalidade: Cachoeira-Bahia

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado

Instrução Primária: Ginásio Teixeira de Freitas - Cachoeira-Bahia

Instrução Secundária: Escola Primária Superior de Cachoeira-Bahia

Instrução Superior: Bacharel em Ciências e Letras pelo Ginásio Ipiranga-Bahia.

Bacharel em Filosofia pela Faculdade Católica de Filosofia do Ceará - Diploma registrado no MES, com o nº 5.549, Livro F-7, fls 72, proc. nº 14.466/52

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Diploma registrado no MES com o nº 13.703, livro D-14, fl. 88, proc. nº 1.805/54

Bacharel em Administração Pública pela Escola de Administração do Ceará.

Cargo ou Função: Procurador Judicial do Município

Diretor do Órgão Central de Pessoal da Secretaria de Administração do Município.

Estágios e Cursos:

- Curso de Administração de Pessoal - Promoção Escola de Administração do Ceará - Centro Regional de Treinamento em Administração - CERTA - Convênio Programa de Preparação da Mão de Obra - PIPMO.

- Curso sobre Questões Jurídicas da Chefia de Pessoal - Promoção Escola de Administração do Ceará - Centro Regional de Treinamento em Administração - CERTA

- Curso de Técnicas Pedagógicas e Dinâmica de Grupo - Promoção Editora do Brasil S/A - EBSA, sob os Auspicios da Inspetoria Seccional de Fortaleza.

- Curso sobre Lei de Atualização e Expansão do Ensino - Promoção: Associação de Educação Católica do Ceará

- Participação no II Seminário de Estudos sobre a Reforma de Ensino de 1º e 2º Graus - realizado pela Divisão de Seleção e Treinamento de Magistério.

Experiência Profissional:

- Fazendeiro: agricultor e criador

- Professor do Curso Primário no Liceu Salesiano do Salvador.

- Professor de Portugues e Matemática do Curso Ginasial do Liceu Salesiano do Salvador-Bahia

- Professor de Português, Francês e História, registrado no Ministério da Educação e Saúde, com o nº D-15.386

- Professor de Português e Francês do Colégio Estadual do Ceará

- Professor de Português e Francês do Ginásio Dom Bosco - Fortaleza-Ceará.

- Professor de História Administrativa do Brasil e Biologia Educacional da Escola Técnica - Pe. Champagnat - Fortaleza-Ceará

Professor de Português do Ginásio Farias Brito - Fortaleza-Ceará.

Professor de Português e Filosofia do Colégio Cearense do Sagrado Coração - Fortaleza-Ceará.

- Professor de Português do Colégio São João - Fortaleza-Ceará.

- Professor Catedrático de Português do Colégio Municipal Filgueiras Lima.

- Diretor do Ginásio Municipal Professor Jacinto Botelho.

- Diretor do Colégio Municipal Filgueiras Lima

- Vice-Diretor do Colégio Estadual do Ceará

- Vice-Diretor do Colégio Municipal

- Assessor da Diretoria do Colégio Estadual do Ceará.

- Presidente de várias Comissões de Inquérito, na Delegacia Regional do Trabalho e na Delegacia do Trabalho Marítimo.

- Presidente da Banca Examinadora de Português, no Concurso realizado pelo Colégio Municipal Filgueiras Lima, para admissão de Professores do Ensino Médio.

- Chefe do Serviço de Redação dos Dois Terços, na Delegacia Regional do Trabalho de Salvador-Bahia.

- Chefe do Serviço de Identificação Profissional da D.R.T. da Bahia.

- Chefe do Serviço de Orientação Sindical, da D.R.T. da Bahia.

- Chefe do Serviço Secreto do III Batalhão do 18 Regimento de Infantaria, sediado em Ilhéus, Estado da Bahia, durante a 2ª grande guerra.

- Comandante de Pelotão pelo C.P.O.R. da 10ª Região Militar-Bahia.

- Inspetor do Trabalho, por seleção do DASP, na Bahia, no Ceará e no Piauí.

- Jornalista profissional registrado com o nº 111, a fls. 56 do Livro 1 de Registro da Profissão Jornalística, da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em Salvador-Bahia

- Secretário do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Ceará.

- Interventor, por Portaria do Sr. Capitão dos Portos, conforme determinação da 10ª Região Militar e da 4ª zona Marítima, do Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos, Sindicato dos Foguistas, Sindicato dos Tai feitos.

- Assistente Jurídico da Delegacia do Trabalho Marítimo do Ceará.

Fortaleza 13 de outubro de 1977

09 Sanford Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 41/77.

O Vereador [illegible], usando de suas atribuições legais, apresenta à consideração do Plenário, o seguinte Projeto de Lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. [illegible] e dá outras providências".

O seu vasto currículo artístico, o prestígio de que desfruta junto à comunidade artística nacional e internacional, e a sua atuação marcante como artista de projeção, é de absoluta justiça seja-lhe concedido tão elevado título honorífico.

Assim sendo, esta Câmara aprova a seguinte

PROPOSIÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao [illegible] o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1977.

Cílmico Medeiros Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/77

APROVADO
18/5/77

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. RUBEM BRANDÃO DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. RUBEM BRANDÃO DA ROCHA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 05 de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 489 /78.

Fortaleza, 19 de maio de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. RUBEM BRANDÃO DA ROCHA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Conzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.